



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, às 09h15, na Sala de Reuniões da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para Sessão Extraordinária, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Ferra de Carvalho. Verificado o quórum suficiente, o Sr. Presidente declarou instalada e aberta a reunião. Antes de passar à pauta do dia, o Presidente do colegiado informou sobre uma prejudicial a ser analisada antes do início do julgamento das remoções, relativa a requerimento formulado pelo Promotor de Justiça Márcio Florestan Berestinas, de desistência da inscrição referente ao edital de remoção nº 064/2012 – 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Diamantino, protocolado às 18h44min do dia 20.09.2012, quando já havia encerrado o prazo para para a desistência. O requerente baseou-se na Resolução nº 003/2009-CSMP que alterou a redação do art. 45 do RI do CSMP, que determina a publicação da relação de inscritos, o que não havia sido feito. Informou o Presidente que embora não tivesse havido a publicação mencionada, o Dr. Márcio Florestan Berestinas teve pleno conhecimento da relação de inscritos em tempo hábil, através de e-mail institucional que lhe foi remetido pela Secretaria dos Órgãos Colegiados e lhe havia sido informado, por sua solicitação, que o prazo de desistência se encerrava às 18:00 horas do dia 20.09.2012, não lhe acarretando prejuízo algum. Aberta discussão, o Conselheiro Vivaldino Ferreira de Oliveira levantou questão de ordem acerca da tempestividade do pedido, posto que no Regimento Interno do CSMP, em seu art. 45, consta a exigência de publicação de lista provisória em local visível e no site do Ministério Público, o que não foi feito. Entende que deveria ser publicada a lista provisória e reaberto o prazo para desistências, a fim de não haver prejuízo aos demais inscritos. Após amplo debate o Presidente submeteu ao colegiado a seguinte proposta: Se válida a desistência, seria acolhida a questão de ordem do Conselheiro Vivaldino Ferreira de Oliveira. Se inválida, o requerimento seria indeferido, prosseguindo-se o processo de remoção. O Corregedor-Geral Conselheiro Mauro Viveiros votou no sentido de que deve ser considerada inválida a desistência, já que o Dr. Márcio Florestan Berestinas teve pleno conhecimento da lista de inscritos e do prazo para



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

desistência, sendo acompanhado pelos Conselheiros Luiz Eduardo Martins Jacob, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, José de Medeiros e Marcelo Ferra de Carvalho. O Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe votou pela validade do pedido de desistência, posto que não reconhece o e-mail como prova documental relativa a relação de inscritos e, ainda, a determinação contida no art. 45 do RI do CSMP que determina a publicação da relação de inscritos no site do MP/MT, o que não foi feito, sendo acompanhado pelos Conselheiros Mauro Delfino César, Siger Tutiya, Vivaldino Ferreira de Oliveira. DECISÃO: Por maioria, o requerimento foi indeferido. Em seguida, passou-se à pauta: **CONCURSO DE REMOÇÃO - 01 - GEDOC Nº 005671-001/2012 - EDITAL Nº 060/2012 - 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Primavera do Leste – Antiguidade.** DECISÃO: À unanimidade, foi removido o Dr. Adriano Roberto Alves. **02 – GEDOC 005670-001/2012 - EDITAL Nº 061/2012 - 2ª Promotoria de Justiça Cível de Diamantino – Merecimento.** O Presidente destacou que a única a compor a terceira quinta parte era a Dra. Alessandra Gonçalves da Silva Godoi e o colegiado concordou que ela seria removida. Passou-se ao debate dos nomes para compor a lista e decidiram pelos Drs. Márcio Florestan Berestinas e Janine Barros Lopes, ambos e únicos da quarta quinta parte da lista de antiguidade. DECISÃO: à unanimidade, foi removida a Dra. Alessandra Gonçalves da Silva Godoi, figurando na lista de merecimento os Drs. Márcio Florestan Berestinas e Janine Barros Lopes. **03 – GEDOC 005669-001/2012 - EDITAL Nº 062/2012 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lucas do Rio Verde – Antiguidade.** DECISÃO: À unanimidade, foi removido o Dr. Paulo Henrique Amaral Motta. **04 – GEDOC 005668-001/2012 - EDITAL Nº 063/2012 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Primavera do Leste – Merecimento.** O Presidente destacou que a única a compor a segunda quinta parte era a Dra. Fabíola Fuzinatto Valandro e o colegiado concordou que ela seria removida. O Presidente informou que os remanescentes de lista (Drs. Márcio Florestan Berestinas e Janine Barros Lopes) não poderão ser avaliados nesse momento, já que há outros inscritos de quintas partes anteriores em número suficiente para o preenchimento da lista. Observado que os Drs. Carlos Henrique Richter e Milton Mattos da Silveira Neto, ambos e únicos da terceira quinta parte. DECISÃO – À unanimidade, foi removida a Dra. Fabíola Fuzinatto Valandro, figurando na lista de merecimento os Drs. Carlos Henrique Richter e Milton Mattos da Silveira Neto. **05 – GEDOC 005667-001/2012 - EDITAL Nº 064/2012 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Diamantino – Antiguidade.** Esclareceu o Presidente que diante da remoção da Dra. Alessandra e, uma vez mantida a inscrição do Dr. Márcio Florestan



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

Berestinas, este é o mais antigo. Consultado o colegiado, o Conselheiro Vivaldino Ferreira de Oliveira votou contra a remoção, considerando sua posição no tocante ao requerimento de desistência do Dr. Márcio Florestan Berestinas. DECISÃO: Por maioria, foi removido o Dr. Márcio Florestan Berestinas. **06 – GEDOC 005666-001/2012 - EDITAL Nº 065/2012 - 1ª Promotoria de Justiça Cível de Paranatinga – Merecimento.** O Presidente informou que todos os inscritos desistiram e a vaga será aberta para promoção. **07 – GEDOC 005665-001/2012 - EDITAL Nº 066/2012 - 1ª Promotoria de Justiça Cível de Lucas do Rio Verde – Antiguidade.** DECISÃO: À unanimidade, foi removida a Dra. Fernanda Pawelec Vieira. **08 – GEDOC 005664-001/2012 - EDITAL Nº 067/2012 - 1ª Promotoria de Justiça Cível de Diamantino – Merecimento.** DECISÃO: À unanimidade, foi removida a Dra. Janine Barros Lopes. Não houve inscritos suficientes para preenchimento da lista de merecimento. **09 – GEDOC 005662-001/2012 - EDITAL Nº 068/2012 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Bugres – Antiguidade.** DECISÃO: À unanimidade, foi removida a Dra. Ana Luíza Barbosa da Cunha. **10 – GEDOC 005660-001/2012 - EDITAL Nº 069/2012 - 1ª Promotoria de Justiça Cível de Barra do Bugres – Merecimento.** O Presidente informou que todos os inscritos já foram removidos e, assim, a vaga será aberta para promoção. **11 – GEDOC 005663-001/2012 - EDITAL Nº 070/2012 - 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Mutum – Antiguidade.** DECISÃO: À unanimidade, foi removido o Dr. Leandro Volochko. **12 – GEDOC 005661-001/2012 - EDITAL Nº 071/2012 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Mirassol D'Oeste – Merecimento.** O Presidente informou que todos os inscritos desistiram ou já foram removidos e, assim, a vaga será aberta para promoção. **13 – GEDOC 005659-001/2012 - EDITAL Nº 072/2012 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Mutum – Antiguidade.** DECISÃO: À unanimidade, foi removido o Dr. Carlos Henrique Richter. **14 – GEDOC 005658-001/2012 - EDITAL Nº 073/2012 - 1ª Promotoria de Justiça Cível de Alto Araguaia – Merecimento.** O Presidente informou que a única inscrita desistiu e, assim, a vaga será aberta para promoção. **15 – GEDOC 005657-001/2012 - EDITAL Nº 074/2012 - 1ª Promotoria de Justiça Cível de Colíder – Antiguidade.** O Presidente informou que não houve inscrito para a vaga, que será aberta para promoção. **16 – GEDOC 005656-001/2012 - EDITAL Nº 075/2012 - 1ª Promotoria de Justiça Cível de Mirassol D'Oeste – Merecimento.** O Presidente informou que todos os inscritos desistiram ou já foram removidos e, assim, a vaga será aberta para promoção. **17 – GEDOC 005655-001/2012 -**



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público**

EDITAL N° 076/2012 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Jaciara – Antiguidade.

DECISÃO: À unanimidade, foi removido o Dr. Milton Mattos da Silveira Neto. Ao final, nada mais havendo a ser tratado, às 10h30 encerraram-se os trabalhos, determinando o Presidente a lavratura da presente Ata, acompanhada da gravação em DVD.

Dr. MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP

Dr. JOSÉ DE MEDEIROS

Procurador de Justiça

Secretário do CSMP

Conselheiros Presentes

Dr. MAURO VIVEIROS

Dr. LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE

Dr. MAURO DELFINO CESAR

Dr. LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB

Dr. SIGER TUTIYA

Dr. VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Conselheiros Ausentes Justificadamente

Dr. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Dr. EDMILSON DA COSTA PEREIRA